PREFEITURA MUNICÍPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 027/10
Folha 002
Assinatura

Ofício nº. 09 **/GP/10** **Em 04 de fevereiro de 2010**

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº. 1374 de 04 de fevereiro de 2010, Autoriza o Poder Executivo a Celebrar Convênio com CENTRO DE REFERÊNCIA AGROSILVOPASTORIL DE OURO PRETO DO OESTE – AGRISHOW NORTE, CNPJ 07.520.996/0001-05 e com a ASSOCIAÇÃO BRASIL CULTURA – ABC, CNPJ 08.985.531/0001/92, e dá outras providências, para que o mesmo seja submetido à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência especial, inclusive, com a convocação de Sessões Extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 022/10
Recebido em 04/02/10
Às 13:00 Horas

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência o Senhor
GILVANE FERNANDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO

PREFEITURA MUNICÍPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 027/10
Folha 003
Assinatura

MENSAGEM Nº. 128

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº. 1374 de 04 de fevereiro de 2010, que Autoriza o Poder Executivo a Celebrar Convênio com o CENTRO DE REFERÊNCIA AGROSILVOPASTORIL DE OURO PRETO DO OESTE – AGRISHOW NORTE, CNPJ 07.520.996/0001-05 e com a ASSOCIAÇÃO BRASIL CULTURA – ABC, CNPJ 08.985.531/0001/92, e dá outras providências, para que seja submetida de Regime Especial de Urgência à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

Pretende a presente matéria regularizar a situação atual dos repasses financeiros feitos a entidades sem fins lucrativos.

Impera dizer aos Senhores Vereadores, que é necessária autorização legislativa específica para firma convênio com a entidade, nos termos do art. 19 da Lei n°. 1.357, de 15 de junho de 2008 – LDO.

Assim, senhores Vereadores, é com esse raciocínio que encaminhamos a presente matéria, aguardando a deliberação de Vossas Excelências.

Ouro Preto do Oeste, em 04 de fevereiro de 2010.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICÍPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 027/10
Folha 004
Assinatura

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores, a presente proposição tem como objetivo em autorizar o Poder Executivo a Firmar Convênio com o Centro de Referencia Agrosilvopastoril de Ouro Preto do Oeste e com a Associação Brasil Cultural – ABC, para aquisição dos itens especificados no texto do projeto em tela, com intuito de realizar a FESTA DE CARNAVAL 2010 e realizar apresentações da peça de teatro **"Arte Teatral na Educação"** nas Escolas do Município de Ouro Preto do Oeste – RO.

As entidades proponentes que sempre atuam nas frentes de apoio aos eventos culturais do nosso Município, vêm atuando nos seus principais eventos tradicionais, tais como: Festa Comemorativa ao Dia do Funcionário Público, Rua de Lazer, Festa de Reveillon e outros através de repasse/convênio com a prefeitura de Ouro Preto do Oeste.

Os eventos culturais beneficiarão a população de baixa renda, permitindo o acesso à Cultura brasileira. Coube ao Município, como responsabilidade social e cultural, a realização dos eventos culturais acima mencionados, e o meio mais eficiente que encontramos foram de repassarmos valores financeiros às entidades que sempre promovem os eventos, pela sua grande experiência em organizar eventos de grande público; trazendo assim mais conforto, segurança, cultura e lazer aos nossos munícipes.

Diante do exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências para a imediata aprovação do incluso projeto de lei, requeremos, nos termos do artigo 41 da Lei Orgânica Municipal, a sua tramitação em **Regime de Urgência Especial** e antecipo os sinceros agradecimentos.

Ouro Preto do Oeste, em 04 de fevereiro de 2010.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 027/10
Folha 005
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº. 1.374 **DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010.**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIOS COM O CENTRO DE REFERÊNCIA AGROSILVOPASTORIL DE OURO PRETO DO OESTE – AGRISHOW NORTE E A ASSOCIAÇÃO BRASIL CULTURA – ABC, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS POPULARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios no valor de R$ 30.255,00 (trinta mil e duzentos e cinqüenta e cinco reais), com o **CENTRO DE REFERÊNCIA AGROSILVOPASTORIL DE OURO PRETO DO OESTE – AGRISHOW NORTE,** CNPJ 06.148.665/0001-23, para realização da Festa de Carnaval 2010 e R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), com a **ASSOCIAÇÃO BRASIL CULTURA – ABC**, CNPJ 08.985.531/0001-92, para apresentações da peça de teatro "Arte Teatral na Educação" nas Escolas do Município de Ouro Preto do Oeste – RO.

Parágrafo único. Os Recursos a serem repassados as entidades, para fins previstos neste artigo, cobrirão despesas com:

I - materiais de consumo;

II - premiação;

III - serviços de terceiros – Pessoa Jurídica e

IV - serviços de terceiros – Pessoa Física.

Art. 2º. As despesas decorrentes dessa Lei correrão à conta de dotação própria, Programação 13.392.0009.2033, Elemento de Despesas 3.3.50.39.00, Cód. Reduzido 147.

Art. 3º. As condições, obrigações e o valor dos repasses serão previstos nos termos de convênio.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 027/10
Folha 006
Assinatura

Art. 4º. Todos os projetos de eventos, de qualquer natureza cultural, deverão ser previamente apreciados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte através do Departamento de Cultura e Esporte.

Art. 5º. A convenente deverá prestar contas no prazo máximo de 90 (noventa) dias, após o fim da vigência do convênio junto ao órgão competente da Prefeitura, nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 6º. As atividades resultantes dos eventos culturais beneficiados por esta Lei terão de destacar em sua publicidade, o nome e o apoio institucional do Município de Ouro Preto do Oeste.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Ouro Preto do Oeste, em 04 de fevereiro de 2010.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1° VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 09 Contra —0—
Sessão Extraordinária Horas 23:00
Em 08 de 02 de 2010

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2° VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 09 Contra —0—
Sessão Extraordinária Horas 00:00
Em 08 de 02 de 2010

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 027/08
Folha 007
Assinatura

LEI Nº 1.357 DE 15 DE JULHO DE 2008.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Ouro Preto do Oeste, Estado Rondônia, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L

E

I

Art. 1º O Orçamento do Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, para o exercício de 2009, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2009, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 575, de 30 de agosto de 2007-STN.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 02/11/10
Folha 08
Assinatura

do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 15. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5°, § 5° da LRF).

Art. 16. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8° da LRF).

Art. 17. Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2009 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8°, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 18. A renúncia de receita estimada para o exercício de 2009, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4°, § 2°, V e art. 14, I da LRF).

Art. 19. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4°, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 20. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3° da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2009, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei n° 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3° da LRF).

Art. 21. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 027/08
Folha 009
Assinatura

Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1° A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2° Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2009, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 40. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 41. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 42. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DOS PIONEIROS, AOS 15 DE JULHO DE 2008.
OURO PRETO DO OESTE - ESTADO RONDÔNIA.

BRAZ RESENDE
Prefeito Municipal

1º SEMESTRE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Prc 027/18
Folha 010
Assinatura

SOLICITAÇÃO DE APOIO A PROJETOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título: **Arte Teatral na Educação**

Área (*): Artes Cênicas	Segmento (*) Teatro
Modalidade (*): Artes Cênicas	Endereço na Internet: grupodeteatroabc.com

☐ O projeto refere-se à Cultura Negra

☐ A iniciativa de realização é no exterior do país

☐ Patrimônio Histórico tombado pelo IPHAN

Localidade: Ouro Preto do Oeste – Ro

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

PESSOA JURÍDICA

☒ De Direito Público

Esfera administrativa ☐ Federal ☐ Estadual ☒ Municipal

Administração: ☒ Direta ☒ Indireta

☐ De direito privado sem fins lucrativos de natureza cultural

☐ De direito privado com fins lucrativos de natureza cultural

Entidade: ASSOCIAÇÃO BRASIL CULTURA - ABC			CNPJ: 08.985.531/0001/15 92
UG/Gestão (**)		Endereço: RUA DOS LÍRIOS N° 354, BAIRRO BELA FLORESTA	
Município: OURO PRETO DO OESTE		UF: RO	CEP: 76920-000
Telefone: (069) 9251-0439	Fax:( )	End. Eletrônico(E-mail): evandropoetaabc@hotmail.com	
Conta Corrente:	Banco: Banco do Brasil	Agência: 1404-4	Praça: Ouro Preto do Oeste – RO
Dirigente: EVANDRO ARAÚJO CORDEIRO		C.P.F: 814.242.132-15	
RG: 820438 SSP/RO	Cargo: PRESIDENTE		
Matrícula:	Função: Diretor de Teatro		
Endereço residencial: RUA DOS LÍRIOS N° 354, BAIRRO BELA FLORESTA			
Cidade: OURO PRETO DO OESTE		UF: RO	CEP: 76.920-000

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO MG
Prc 027/10
Folha 011
Assinatura

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Título

A Arte Teatral na Educação

1.2 – Autor

Evandro Poeta

1.3 – Finalidade

Apresentar uma peça de teatro e dar oficinas para os alunos das escolas municipais e estaduais, urbanas e rurais, com fins educativos, conscientizando quanto à cooperação, a honestidade, a paz, a compaixão, o compromisso, a esperança.

1.4 – Instituições

E.E.E.F.M. 28 de Novembro
E.E.E.F.M. Joaquim de Lima Avelino
E.E.E.F.M. Dr. Horácio Carelli Mendes
E.E.E.F.M. Aurélio Buarque de Holanda
E.E.E.F.M. Monteiro Lobato
E.E.E.F. Benjamin Constant
E.E.E.F. Fernando de Azevedo
E.E.E.F. 22 de Dezembro
E.E.E.F. Manoel Santos
E.E.E.F. Maracatiara

EEEF JOAQUIM NABUCO
CEEJA
EMEF 28 de novembro - ZONA RURAL
EMEF Pequeno PARAÍSO
Associação Comercial

1.5 – Local de Apresentação

Na própria escola.

1.6 – Nome da Peça

Conde Drácula

1.7 – Adaptação do Roteiro

Evandro Poeta, Danilo Delevidove e Valério Ferreira

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Prc 027/10
Folha 012
Assinatura

3. OBJETIVOS Indique os objetivos do projeto, isto é, **o que** deseja realizar, inclusive seus resultados

- Realizar apresentações teatrais nas escolas determinadas na identificação, tanto periferia quanto centro da cidade de Ouro Preto do Oeste.
- Estimular a formação de novos grupos de teatro na cidade.
- Evolver alunos e demais membros da comunidade num trabalho de valorização da cultura, vislumbrando novas manifestações culturais.
- Conscientizar as pessoas de que podemos ter uma cultura mais erudita do que o costume.
- Despertar nas pessoas o gosto pela arte através do teatro.
- Reconhecer o teatro como uma propriedade comunicativa;
- Ampliar a observação, a compreensão e a identificação das manifestações culturais.
- Criar condições para descentralizar o desenvolvimento de atividades artísticas de forma a ampliar o potencial de público e de produtores culturais.
- Realizar oficinas nos itens de direção teatral e montagem de espetáculos para pessoas ou grupos que se interessam por ingressar nessa arte.

4. JUSTIFICATIVA Informe **porque** propôs o projeto

A arte teatral tem sido proposta fundamental como instrumento de educação, a arte em si se torna um grande instrumento de aprendizagem. Os domínios do corpo e dos sentimentos, a representação da vida de um personagem, todos envolvidos numa peça teatral retratam a praticidade da auto-aprendizagem.

Sendo um dos papéis fundamentais da Associação Brasil Cultura – ABC, temos a consciência de que, para que haja alguma mudança na sociedade através da arte teatral, temos que mostrar a eles que esse universo é muito mais amplo e abrangente, pois integra a todos num contexto educacional e cultural, desenvolvendo o senso crítico e ampliando os horizontes.

Ouro Preto, assim como outros municípios do estado de Rondônia, estão num acelerado processo de desenvolvimento sócio-econômico e não podemos esquecer da classe artística, que revela grandes representantes e que em muito contribui para a cidade, ajudando a desenvolver aspectos fundamentais para a educação de nossos estudantes como o companheirismo, o caráter, a esperança, o compromisso, a amizade, a compaixão.

Mostrar que cultura não é somente o que se vê na televisão, um produto enlatado, pronto e mastigado, mas algo que está muito mais perto do que se imagina. Assim, desenvolver o gosto pela arte teatral, pois muitos dos que aqui moram não conhecem esta arte porque nunca tiveram a oportunidade de assistirem e participarem de espetáculos teatrais, não somente como forma de diversão, mas também como movimento educacional. Dessa forma, despertar grandes talentos escondidos e no futuro, revelar grandes artistas do município.

O projeto Arte Teatral na Educação quer levar aos estudantes do município de Ouro Preto do Oeste a oportunidade de desfrutar de uma arte que ainda é pouco trabalhada dentro do município, dando a possibilidade de estarem se inteirando com uma cultura mais erudita do que a de que costume, além disso, será um incentivo a formação de novos grupos, a descoberta de novos talentos e a expansão da arte teatral entre a população mais jovem que será o futuro da nação. Sem contar que os textos encenados serão escolhidos de acordo com temas educacionais e sociais como educação, saúde, preconceito, motivação, honestidade e superação.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Prc 027/10
Folha 003
Assinatura

5. Benefícios a serem Produzidos a Partir da Realização do Projeto

1. Culturais

– Aquisição de conhecimento artístico através do objeto e divulgação da produção local, através das oficinas e espetáculos teatrais apresentados;

- Fomentar a produção Teatral e promover o acesso as realizações de artes cênicas como meio de inclusão social;

2. Sociais

– Inclusao, cidadania, auto-estima e inserção de produtores locais no mercado de trabalho e na sociedade de Ouro Preto do Oeste;

3. Econômico

– Incentivar novas produções artísticas e valorização dos grupos existentes no município.

6. ESTRATÉGIAS DE AÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO) Enumere e descreva as atividades necessárias para atingir o(s) objetivo(s) desejado(s) e explique como pretende desenvolvê-las .

- Ajuda de custo para as 10 apresentações de teatro e para as 10 oficinas.

- Visita as escolas escolhidas para o desenvolvimento do projeto e elaboração do cronograma para as apresentações e oficinas.

- As apresentações e oficinas vão ocorrer do mês de fevereiro, março e abril de 2010.

- O projeto será realizado pelo Grupo de Teatro ABC, filiado à Associação Brasil Cultura – ABC.

- A Associação Brasil Cultura, juntamente com o grupo ABC selecionará a peça mais apropriada para as escolas, visando o envolvimento da comunidade estudantil e os aspectos educacionais e sociais.

- Após cada apresentação, será realizada uma oficina sobre direção e montagem de espetáculos.

- Após a realização do projeto, a Diretoria da Associação, juntamente com o grupo farão uma avaliação sobre os resultados do projeto.

- Serão realizadas 10 oficinas, sendo de direção teatral e montagem de espetáculos.

- Nas apresentações e oficinas será estimulada a criação de novos grupos teatrais no município, promovendo assim a formação e difusão da arte teatral entre os estudantes.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Proc. 027/10
Folha 014
Assinatura

Recursos Humanos e Financeiros

Recursos Humanos: Para a realização deste trabalho, utilizaremos 4 atores, 1 diretor de teatro, 1 escritor de teatro, 1 sonoplasta e iluminador.

Atores: *Valério Ferreira*
Glaydson Batista
Danilo Delevidove
Jeverson Colodetti

Direção, produção, sonoplastia e Iluminação: *Evandro Poeta*

Recursos Financeiros

Item	Orçamento Físico – Financeiro	3	4	6	**Artes Cênicas**
	Descrição das Atividades	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Total
1	**Pré-Produção/Preparação**				
	Direitos Autorais	-	-	-	-
	Pesquisa	-	-	-	-
	Elaboração de Roteiro	01	01	300,00	300,00
	Outros (Especificar)	-	-	-	-
	Total Pré-Produção e Preparação	-	-	-	**300,00**
2	**Produção e Execução**				
	Locação de Teatro (ACIOP)	-	-	-	-
	Material de Execução dos Figurinos	...	...	500,00	500,00
	Diretor	01	01	500,00	500,00
	Produtor	-	-	-	-
	Elenco Protagonista	04	04	500,00	2.000,00
	Elenco Coadjuvante	-	-	-	-
	Contra-regra	-	-	-	-
	Figurinista	-	-	-	-
	Sonoplastia e Iluminação	-	-	-	-
	Oficinas	10	01	200,00	2.000,00
	Total de Produção e Execução	-	-	-	**5.000,00**
3	**Divulgação / Comercialização**				
	Cartazes	-	-	-	-
	Folder	-	-	-	-
	Faixas	-	-	-	-
	Outros (especificar)	-	-	-	-
	Total Divulgação/Comercialização	-	-	-	-
	VALOR TOTAL DO PROJETO				**R$ 5.300,00**

 # Esses valores são correspondentes a 10 apresentações teatrais e 10 oficinas de teatro.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Proc 027/10
Folha 015
Assinatura

ESTATUTO ABC (ASSOCIAÇÃO BRASIL CULTURA)
GRUPO ABC

OURO PRETO DO OESTE – RO

Endereço: Rua Dos Lírios nº 354 - Bairro Bela Floresta
CEP: 78 950-000 Telefone: (0**69) 9211 – 0530
CNPJ: – Ouro Preto do Oeste – Rondônia

Deraldo M. Pereira Filho
ADVOGADO
OAB / RO 933

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO MG
Proc. 027/10
Folha 016
Assinatura

DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO BRASIL CULTURA
GRUPO ABC
GESTÃO 2007/2008

01 – Presidente: *Evandro Araújo Cordeiro*
02 – Secretário (a) geral: *Danilo Rodrigues Delevidove*
03 – Secretário (a) de Finanças: *Claudio Martins da Silva*
04 – Secretário (a) de Imprensa e Comunicação: *Éderson Fernandes Valentino*

Conselho Fiscal

01 – Presidente: *Jéversson Colodetti Jacinto*
02 – 1° Membro: *Wellington Magalhães*
03 – 2° Membro: *Ricardo Bicalho da Silva*

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Ouro Preto do Oeste

ESTATUTO DA ABC – ASSOCIAÇÃO BRASIL CULTURA DE OURO PRETO DO OESTE – RONDÔNIA
GRUPO ABC

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Proc. 027/10
Folha 017
Assinatura

CAPÍTULO I
DO GRUPO

Art. 1 – A ASSOCIAÇÃO BRASIL CULTURA - GRUPO ABC, do Município de Ouro Preto do Oeste – entidade civil, sem fins lucrativo, fundado em Assembléia, realizada no dia 28 de Abril de 2007, sito a Rua Dos Lírios n° 354, na cidade de Ouro Preto do Oeste com as seguintes características:

I – Autônomo.

II – Democrático.

III – Constituído para defesa dos interesses dos associados de Ouro Preto do Oeste e região, com o intuito de propagar, difundir e fomentar a cultura, o lazer e esporte do município, buscando a profissionalização dos associados, bem como representação legal dos mesmos.

Art. 2 - A base territorial do GRUPO ABC abrange o município de Ouro Preto do Oeste – RO e região.

Art. 3 - Constituem finalidades do GRUPO ABC:

I – Lutar em defesa das liberdades individuais e coletivas, pelo respeito da Justiça Social, pelos direitos fundamentais do ser humano e pela sua formação profissional;

II – Fomentar a cultura, a criação ou apoio à organização de grupos artísticos, realização de sessões recreativas, audições musicais e radiofônicas, espetáculos de teatro e cinema, bem como a defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;

III – Trabalhar em favor da profissionalização dos associados, respeitando suas individualidades e defendendo sua independência e autonomia, valorizando os talentos existentes na comunidade, reconhecendo o trabalho como meio de dignificar o ser humano;

IV – Tratar com humanidade os associados e demais pessoas da sociedade, independente das diferenças de cor, raça, das crenças, das opções de vida, mantendo a ética profissional dentro e fora do Grupo, assumindo a responsabilidade pelos atos cometidos, defendendo a prática da justiça, usando o princípio da amizade, do respeito e do amor ao próximo;

V – Promover eventos culturais e esportivos, principalmente os relacionados às tradições locais e regionais, bem como criar meios para manter a festividades de tradições culturais;

VI – Organização de festas tradicionais, pretendendo contribuir para a preservação das manifestações folclóricas de caráter cultural e recreativo e do patrimônio histórico, promovendo as atividades culturais, educacionais e práticas esportivas;

Art. 4 - Constitui deveres do GRUPO ABC:

I – Representar perante as autoridades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, os interesses coletivos e individuais dos artistas de Ouro Preto do Oeste, bem como da sociedade civil;

II – Instaurar dissídios coletivos e individuais, celebrar convenções, contratos e acordos individuais e coletivos para regerem as relações de trabalho dos associados do Grupo;

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO MG
Proc. 027/10
Folha 018
Assinatura

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Ouro Preto do Oeste

III – Eleger, através de seus fóruns, os representantes da categoria;

V – Buscar e manter a integração com as demais entidades de outras categorias para concretização da solidariedade social;

CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS

Art. 5 – Toda pessoa que exerça função artística, registrada ou não, fundação ou organização artística ou áreas afins é garantido o direito de associar-se ao GRUPO ABC.

Art. 6 - São direitos dos (as) Associado (as):

I – Votar e ser votado em eleição de representação da diretoria do GRUPO ABC;

II – Excepcionalmente, convocar Assembléia Geral e das mesmas participar com direito a voz e voto;

III – Opinar sobre os caminhos que o Grupo está tomando;

IV – Participar das decisões das Assembléias quando convocados;

V – Interpor recurso, nos termos do Estatuto.

Art. 7 - São Deveres dos Associados:

I – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, bem como as deliberações e decisões das instâncias do GRUPO ABC;

II – Acatar a decisão da maioria;

III – Zelar pelo patrimônio e serviços do GRUPO ABC, cuidando da sua correta utilização;

IV – Comparecer às reuniões e Assembléias;

Art. 8 - Os associados estão sujeitos as penalidades de advertência por escrito, suspensão temporária e exclusão do quadro social do GRUPO ABC, quando cometerem desrespeito ao Estatuto, ao Regime Interno ou ao Regimento Eleitoral ou cujo comportamento incompatibilize com os objetivos da entidade, por deliberação da maioria absoluta da Assembléia Geral, na forma que dispuser o Regimento Interno.

Parágrafo Primeiro: O Regimento Interno e Eleitoral de que trata o artigo anterior será elaborado pela Diretoria Executiva e aprovado em Assembléia Geral.

Parágrafo Segundo: As atividades exigidas para o exercício dos mandatos da diretoria executiva e conselheiros, bem como a dos associados, serão inteiramente gratuitas.

Parágrafo Terceiro: A Associação poderá instituir remuneração para seus dirigentes e para aqueles que prestarem serviços específicos, de acordo com a legislação federal em vigência, desde que por deliberação da maioria absoluta na Assembléia Geral da entidade.

Parágrafo Quarto: Os associados da Associação Brasil Cultura não respondem subsidiariamente pelos encargos da Instituição.

Art. 9 - Aos associados que não estiverem trabalhando, pelo prazo de seis meses, a partir da publicação do ato, serão assegurados os direitos e deveres dispostos nos artigos 6° e 7°, exceto o Inciso I do Art. 6°, sendo desligado após o tal prazo.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Ouro Preto do Oeste

CAPÍTULO III
DAS INSTÂNCIAS DO GRUPO ABC

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Proc 027/10
Folha 012
Assinatura

Art. 10 - São instâncias do GRUPO ABC:
I – Congresso Artístico;
II – Assembléia Geral;
III – Diretoria Executiva.

TÍTULO I
Do Congresso Artístico

Art. 11 - O Congresso será bienal ou extraordinariamente, quando convocado e elaborado pela Diretoria Executiva.

Parágrafo Único – O Congresso terá como finalidade analisar a situação real da entidade, as condições de funcionamento, cursos de formação ou oficinas.

Art. 12 - O presidente do GRUPO ABC, quando convocar o Congresso, fará por Edital, no qual constarão os assuntos a serem tratados, observando o prazo mínimo entre a convocação e a instalação de trinta dias.

Art. 13 - O Regimento Interno do Congresso no qual se especificarão o temário, os critérios de participação e a convocatória será aprovado em sua plenária, sendo elaborado previamente pela Diretoria Executiva do GRUPO ABC.

TÍTULO II
Da Assembléia Geral

Art. 14 - É considerada ordinária a Assembléia convocada para apreciação de:

I – Balanço financeiro;
II – Balanço patrimonial da entidade;
III – Eleição e posse da diretoria executiva e Conselho Fiscal;
IV – Discussão sobre projetos.

Parágrafo Único – A Assembléia para eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal a que se refere o item III deverá ser realizada no mês de Março.

Art. 15 - A Assembléia iniciará com a presença de cinqüenta por cento, mais um dos associados, em primeira convocação, e com qualquer número, trinta minutos após, em segunda convocação.

Art. 16 - A Assembléia será convocada:

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO MG
Prc 027/10
Folha 030
Assinatura

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Ouro Preto do Oeste

a) Pelo Presidente do GRUPO ABC;
b) Por um terço dos membros da Diretoria Executiva;
c) Por, no mínimo, 1/5 (Um quinto) dos associados quites com suas obrigações.

Parágrafo Primeiro - O prazo entre a convocação e a instalação da Assembléia Geral é de no mínimo setenta e duas horas.

Parágrafo Segundo - O quorum para deliberações em Assembléia Geral será sempre o de maioria simples dos votos dos associados presentes à mesma.

Art. 17 - A convocação será feita por Edital, que conterá os assuntos a ser tratado, assinado pelo presidente do GRUPO ABC ou pelos associados que a convocarem.

Parágrafo Único – No caso de convocação por associados, o Edital registrará o número de assinaturas apostas na convocação, devendo o abaixo-assinado ser entregue ao presidente do GRUPO ABC, assinado e datado até dez dias antes da realização da Assembléia com a pauta para que a Diretoria tome as providências cabíveis.

TÍTULO III
Da Diretoria Executiva

SEÇÃO I
Da Composição

Art. 18 - A Diretoria Executiva do GRUPO ABC, órgão diretor da entidade é composta de sete membros assim distribuídos:

01 – Presidente;
02 – Secretário (a) Geral;
03 – Secretário (a) de Finanças
04 – Secretário (a) de Imprensa e Comunicação
05 – Conselheiro Fiscal
06 – Conselheiro Fiscal
07 – Conselheiro Fiscal

Parágrafo Único – Havendo vacância ou substituição do Presidente assumirá automaticamente o Secretário Geral. Caso este não possa assumir, assumirá o Secretário de Finanças e, na impossibilidade deste, convoca-se nova eleição.

Art. 19 - As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria simples de seus membros presentes à reunião, obedecendo-se o *quorum* de no mínimo quatro membros da diretoria para deliberação.

Parágrafo Único: A diretoria executiva trabalhará observando os princípios da gestão democrática, sendo que suas decisões sempre serão tomadas em grupo, obedecendo à maioria simples de voto, desde que haja quorum de 50 por cento mais um da diretoria para às decisões.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Prc 027/18
Folha 067
Assinatura

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Oure Preto do Oeste

SEÇÃO II
Da Competência da Diretoria Executiva

Art. 20 - Compete a Diretoria Executiva:

I – Representar o GRUPO ABC e defender os interesses perante os todos os setores da sociedade;

II – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações e decisões do Congresso, da Assembléia Geral, e Plenárias realizadas pelo GRUPO ABC;

III – Gerir o patrimônio, garantindo a sua utilização para o cumprimento deste Estatuto;

IV – Garantir a filiação de qualquer pessoa que exerça função artística, registrado ou não, sem distinção de raça, cor, sexo, religião, origem ou opção política, observando apenas as exigências previstas neste Estatuto;

V – Representar o GRUPO ABC em reuniões com autoridades administrativas públicas e privadas, bem como celebrar negociações, dissídios, contratos e acordos;

VI – Responder, assim como os demais membros da diretoria, judicialmente e/ou subsidiariamente pelos atos, acordos e contratos firmados pelo GRUPO ABC.

VII – Prestar contas de suas atividades e do exercício financeiro para todos os associados no mês de Março de cada ano em Assembléia Geral;

Parágrafo 1º - A Diretoria, a seu critério, poderá convocar prestadores de serviços para participarem de suas reuniões, apenas com direito de voz, devendo os convidados prestarem os esclarecimentos devidos quando indagados;

Parágrafo 2º - A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, a cada três meses ou, extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou por dois terços de seus membros.

SEÇÃO III
Das Atribuições dos Membros da Diretoria Executiva

Art. 21 – São atribuições do Presidente:

I – Representar e defender os interesses do grupo em todos os setores da sociedade, inclusive judicialmente.

II – Convocar e presidir a Assembléia geral, as reuniões da Diretoria Executiva, bem como convocar e abrir o Congresso Artístico;

III – Assinar atas, documentos e demais papéis, bem como rubricar os livros contábeis da entidade;

IV – Assinar cheques ou outros títulos, juntamente com o (a) Secretário (a) de Finanças.

V – Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno, bem como os demais associados do grupo.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Proc. 027/20
Folha 022
Assinatura

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Ouro Preto do Oeste

Art. 22 – São atribuições do (a) Secretário (a) Geral:

I – Implementar a Secretaria Geral;

II – Elaborar relatórios e análises sobre o desenvolvimento das atividades do GRUPO ABC e do desempenho dos departamentos e demais setores do grupo;

III – Lavrar a Ata da Assembléia Geral, das Reuniões da Diretoria e de Congressos.

IV – Manter sob seu controle as correspondências, as atas e o arquivo do GRUPO ABC;

V – Substituir o Presidente nos seus impedimentos.

Art. 23 – São atribuições do (a) Secretário (a) de Finanças;

I – Zelar pelas finanças do GRUPO ABC;

II – Ter sob sua responsabilidade os setores de tesouraria e contabilidade do GRUPO ABC;

III – Elaborar relatórios e análises sobre a situação financeira do GRUPO ABC;

IV – Elaborar o Balanço financeiro anual que será submetido à aprovação da diretoria, Conselho Fiscal e da Assembléia geral;

V – Assinar com o Presidente ou quem estiver no exercício da Presidência, os cheques e demais títulos de créditos;

VI – Ter sob sua responsabilidade a guarda e a fiscalização dos valores e numerários do GRUPO ABC, guarda e a fiscalização dos documentos, contratos e convênios atinentes a sua secretaria; a arrecadação e o recebimento de numerário e de contribuições de qualquer natureza, inclusive doações e legados;

VII – Ordenar despesas que forem autorizadas;

X – Substituir o (a) Secretário (a) Geral em seus impedimentos.

Art. 24 – São atribuições do (a) Secretário (a) de Imprensa e Comunicação:

I – Implementar a Secretaria de Imprensa e Comunicação do GRUPO ABC;

II – Zelar pela busca e divulgação de informações entre o GRUPO ABC, e o conjunto da sociedade;

III – Implementar a divulgação das ações do GRUPO ABC;

CAPÍTULO IV

CONSELHO FISCAL

Art. 25 – O Conselho fiscal será composto por três membros, eleito nos termos do Regimento Eleitoral. É um órgão de fiscalização da gestão financeira da diretoria do GRUPO ABC.

Art. 26 – Da Competência do Conselho Fiscal:

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Proc 027/10
Folha 023
Assinatura

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
Ouro Preto do Oeste

I – Compete ao Conselho Fiscal emitir parecer sobre os Balanços Financeiros e Patrimoniais;

II – Elaborar Relatório Final sobre a prestação de contas do Grupo que serão submetidos e aprovados em Assembléia Geral;

Art. 27 – Os membros efetivos do Conselho Fiscal escolherão, entre si, o Presidente, o qual enquanto representante do órgão, terá a responsabilidade de convocá-los e presidir suas reuniões.

Parágrafo Primeiro – As decisões serão por maioria simples dos membros.

Parágrafo Segundo – Em caso de impedimento de algum dos membros do Conselho Fiscal, elege-se outro membro dentro dos termos do Regimento Eleitoral.

Parágrafo Terceiro: Fica a cargo do conselho fiscal fiscalizar, acompanhar e redigir pareceres sobre todos os projetos da Associação, bem como elaborar ata de suas reuniões que serão, ordinariamente, a cada três meses ou extraordinariamente, quando convocada pelo presidente.

CAPÍTULO V
DA VACÂNCIA, SUESTITUIÇÕES E APLICAÇÃO DE PENAS

TÍTULO I
Da Vacância

Art. 28 – A vacância do cargo será declarada pela Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal a que pertence o diretor ou membro, nas seguintes hipóteses:

I – Impedimento legal;
II – Abandono do cargo;
III – Renúncia;
IV – Perda de mandato;
V – Falecimento.

Art. 29 – A vacância do cargo por impedimento ou abandono será declarada vinte e quatro horas após a conclusão dos trabalhos da comissão designada para apuração.

Parágrafo Único - Considera-se abandono à falta a três reuniões consecutivas do órgão, injustificadamente, bem como o pedido de afastamento do cargo desempenhado no Grupo por mais de seis meses.

Art. 30 – A vacância do cargo por renúncia do mandato será declarada pelo órgão vinte e quatro horas após o reconhecimento do requerimento subscrito pelo interessado.

Art. 31 – A vacância por perda do mandato, impedimento ou abandono será apurada pela Comissão de Ética.

Art. 32 – A vacância do cargo, em razão de falecimento, será declarada em setenta e duas horas após a ocorrência do fato.

Art. 33 – Declarada a vacância, o órgão processará a nomeação do substituto no prazo máximo de trinta dias, segundo os critérios estabelecidos pelo Regimento Eleitoral.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO MG
Prc 027/10
Folha 027
Assinatura

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
Ouro Preto do Oeste

TÍTULO II
Das substituições

Art. 34 – Qualquer diretor ou membro do Conselho Fiscal poderá requerer afastamento do cargo por período de três meses, desde que aprovado pela Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Art. 35 – Na ocorrência da vacância do cargo e de afastamento temporário, sua substituição será tomada por decisão da diretoria Executiva ou Conselho Fiscal, na qual criará o critério para a escolha de um novo membro para compor a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VI
DA GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Título I
Da Gestão Financeira

Art. 36 – A gestão Financeira do GRUPO ABC compete ao Presidente da entidade e ao Secretário (a) de Finanças, observando, obrigatoriamente, as dotações específicas para o desenvolvimento das seguintes atividades:

I – Defesa da liberdade e autonomia do GRUPO ABC;
II – Fomentar e difundir as iniciativas do GRUPO ABC;
III – Estruturação Material da entidade;
IV – Fazer parcerias com outras entidades.
V – Buscar maneiras de angariar fundos para desenvolver os trabalhos do Grupo.

Art. 37 – Os recursos do qual o GRUPO ABC poderá utilizar será:
I – As doações feitas pelos seus associados;
II – As doações feitas por empresas de direito privado;
III – Recursos provenientes de contratos firmados pela entidade;
IV – Convênios entre o GRUPO ABC e órgãos públicos;
V – Rendas eventuais.

Parágrafo Único: A Associação Brasil Cultura poderá firmar convênios ou contratos com outras entidades públicas, privadas, educacionais, culturais, autarquias, estabelecimentos bancários, industriais, instituições religiosas e éticas, de qualquer natureza, nacionais e estrangeiras, no interesse de sua manutenção e desenvolvimento, preservado os seus princípios e sua independência.

Título II
Do Patrimônio

Art. 38 – O patrimônio da entidade constitui-se:
I – Das doações dos associados;
II – Dos bens e valores adquiridos e as rendas produzidas pelos mesmos;
III – Dos direitos patrimoniais decorrentes da celebração de contratos;
V – Das doações e dos legados;
VI – De rendas eventuais.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Prc 027/10
Folha 025
Assinatura

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Ouro Preto do Oeste

Art. 39 – Os bens imóveis que constituem o patrimônio da entidade serão individualizados e identificados através do meio próprio para possibilitar o controle do uso e conservação dos mesmos.

Art. 40 – Para alienação, locação ou aquisição de bens móveis e imóveis, o GRUPO ABC realizará avaliação prévia, cuja execução ficará a cargo da Diretoria Executiva.

Parágrafo 1° – A venda de bens móveis e imóveis dependerá da prévia aprovação da Assembléia Geral do Grupo.

Parágrafo 2° – A sede do GRUPO ABC será na casa do Presidente até que se consiga um local próprio para este fim.

Parágrafo 3° – O tempo de duração será por tempo indeterminado.

Título II
Da Dissolução da Entidade

Art. 41 – A dissolução da entidade somente poderá ser decidida em Assembléia geral, especialmente convocada para este fim, cuja instalação dependerá de quorum de cinqüenta por cento mais um em primeira convocação, e com qualquer número, trinta minutos após, em segunda convocação dos associados quites com suas obrigações e, desde que a proposta de dissolução seja aprovada por voto direto e secreto, por cinqüenta por cento mais um dos associados presentes.

PARÁGRAFO 1° – Em caso de dissolução da entidade, o patrimônio da associação será destinado à outra associação artística do município de Ouro Preto do Oeste que esteja em atividade.

PARÁGRAFO 2° – No caso de não haver outra associação artística, o destino do patrimônio será decidido em Assembléia Geral, desde que seja destinada a outra entidade sem fins lucrativos.

CAPÍTULO VII
DA COMISSÃO DE ÉTICA

Art. 42 - Fica criada a comissão de Ética, formada por um membro da Diretoria Executiva, um membro do Conselho Fiscal e um membro geral do grupo, com mandato de dois anos.

Parágrafo Único – Fica a cargo do Conselho de Ética a responsabilidade de julgar os casos de omissão, irresponsabilidade, desrespeito ao Estatuto, bem como as punições cabíveis aos seus infratores asseguradas no Regimento Interno do GRUPO ABC.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Proc 027/10
Folha 026
Assinatura

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
Ouro Preto do Oeste

CAPITULO VIII
DISPOSICOES TRANSITORIAS E FINAIS

Art. 43 – Este Estatuto só poderá ser alterado em Assembléia Geral ou Congresso convocado especificamente para este fim, com o *quorum* mínimo de 50% mais um dos associados, em primeira convocação, e com qualquer número, trinta minutos após, em segunda convocação dos associados quites com suas obrigações.

Art. 44 – Só poderão se candidatar pessoas filiadas até seis meses (180 dias) antes da realização do pleito.

Art. 45 – O mandato dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal é de dois anos, contado da a partir da data da última eleição, sendo permitido o direito de reeleição.

Art. 46 – As eleições para escolha da diretoria Executiva e conselho Fiscal ocorrerão no mesmo dia, sendo regulamentada pelo Regimento Eleitoral, elaborado pela Diretoria Executiva e aprovado em Assembléia.

Art. 47 – Conforme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, o presente estatuto terá vigência a partir de 28 de Abril de 2007.

Parágrafo Único: As eleições para a diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o próximo mandato serão realizadas no mês de Março e proceder-se de acordo com os arts. 44, 45 e 46 deste Estatuto e com o Regimento Eleitoral.

Art. 48 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ética e apresentado em Assembléia Geral.

Ouro Preto do Oeste – RO, 28 de Abril de 2007

Evandro Araujo Cordeiro
Assessor Jurídico
CPF: 814.242.132 / 15

Presidente do Grupo ABC

Evandro Araujo Cordeiro
Presidente do ABC

Deraldo M. Pereira Filho
ADVOGADO
OAB / RO 933

SELO DE FISCALIZAÇÃO
FOBG36656

TABELIONATO RIBEIRO
Rua Café Filho 158 - Bairro União - 78.950-000
Ouro Preto do Oeste-RO - Fone/Fax (69) 461-2000
Reconheço ( ) por Semelhança
( ) por Verdadeira
a(s) firma(s) de Evandro Araújo Cordeiro
Ouro Preto D'Oeste-RO 27 JUN. 2007
O valido somente com selo de fiscalização
Elomar Ribeiro Tabelião
Maria de F. de Medeiros

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Pro 027/10
Folha 027
Assinatura

CPF nº 803.838.662-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito a Rua Maringá nº 114, Bairro Jardim Bandeirantes; como Presidente do Conselho Fiscal o senhor Jeversson Colodetti Jacinto, brasileiro, solteiro, estudante, RG nº 000975249 SSP/RO, e CPF nº 913.102.452-15, residente e domiciliado nesta cidade sito à Rua Ana Nery nº 2130, Bairro Jardim Novo Estado; como primeiro membro do conselho fiscal o senhor Wellington Magalhães da Costa, brasileiro, solteiro, trabalhador da iniciativa privada, RG nº 857770 SSP/RO, CPF nº 797.079.472-68, residente e domiciliado nesta cidade, sito a BR 364, Km 385, lote 18, gleba 14; e como segundo membro do Conselho Fiscal o senhor Ricardo Bicalho da Silva, brasileiro, casado, agente de vigilância, RG nº 659373 SSP/RO, CPF nº 649.629.972-20, residente e domiciliado nesta cidade sito à Rua Dom Paulo Evaristo nº 302, Bairro União. Ficou decidido que a Associação se chamará Associação Brasil Cultura - ABC - com o nome fictício Grupo ABC. Ficou decidido que as assinaturas serão feitas no livro de presença. A seguir, agradeci a todos pela presença, congratulando-os pela fundação da Associação e pelo cargo respectivo de cada um. Suspendi os trabalhos por quinze minutos (15) a fim de que fosse redigida a mesma, após os quais, foi lida e aprovada pelos presentes como boa e verdadeira, razão pela qual eu, Evandro Araújo Cordeiro lavrei esta ata. As assinaturas de todos os associados fundadores constarão no livro de presença. Ouro Preto do Oeste - Rondônia, 28 de Abril de 2007

Evandro Araújo Cordeiro [redacted]

Deraldo M. Pereira Filho
ADVOGADO
OAB / RO 933

TABELIONATO RIBEIRO
Rua Café Filho, 158 - Bairro União - 78 950-000
Ouro Preto do Oeste-RO - Fone/Fax (69) 461-2000
Reconheço ( ) por Semelhança
(✓) por Verdadeira
a(s) firma(s) de Evandro Araújo Cordeiro
Ouro Preto D'Oeste-RO 27 JUN 2007
Válido somente com selo de fiscalização
Eliomar Ribeiro - Tabelião
Maria de F. de Medeiros Ribeiro - Tab. Substituta

OURO PRETO DO OESTE - RO
SELO DE FISCALIZAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
1ATO
FOBG3654

Vinto Bolha
AUTORIZADO
2006/CN/OPO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE - RO
PROTOCOLO 9.174
LIV. A-2 PAG. 48
DATA 12.07.07
REG. Nº 1-1.146 LIVRO A-48
DATA 17.07.07
CUSTAS R$ 476 Bono 47,84 selo
DEJANIRA DE JESUS PEREIRA SILVA

SELO DE FISCALIZAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
E9AC3709

Relação nominal dos associados fundadores da Associação Brasil Cultura - ABC - presentes na 1ª Assembleia Geral, ocorrida no dia 28 de Abril de 2007, de acordo com a ata nº 001, sito a Rua Dos Lírios nº 354 Bairro Bela Floresta

01 - Evandro Araújo Cordeiro
02 - Wellyngton Magalhães da Costa
03 - RICARDO BICALHO DA SILVA
04 - Danilo Rodrigues Delvidove
05 - Eduardo Araújo Cordeiro
06 - Evaldo Araújo Cordeiro
07 - Claudio Martins da Silva
08 - Jeversson Bolodetti Corinto
09 - Ederson Fernandes Valentino

Deraldo M. Pereira Filho
ADVOGADO
OAB / RO 933

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Prc 027/10
Folha 028
Assinatura

Receita Federal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Prc 027/10
Folha 029
Assinatura

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.985.531/0001-92 **MATRIZ**		**17/07/2007**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO BRASIL CULTURA - ABC

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GRUPO ABC

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOS LIRIOS	**354**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.950-000	**BELA FLORESTA**	**OURO PRETO DO OESTE**	**RO**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/07/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **29/01/2010** às **14:05:42** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/01/2010

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Prc 027/10
Folha 029
Assinatura

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.985.531/0001-92 MATRIZ		17/07/2007

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO BRASIL CULTURA - ABC

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GRUPO ABC

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOS LIRIOS	354	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.950-000	BELA FLORESTA	OURO PRETO DO OESTE	RO

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/07/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **29/01/2010** às **15:54:46** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Ouro Preto do Oeste

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Prc 027/10
Folh 1 030
Assinatura

Ata nº 001

Aos vinte oito dias do mês de abril do ano de 2007 (dois mil e sete), nesta cidade de Ouro Preto do Oeste, sito a Rua Ilos Bírios nº 354, Bairro Bela Floresta, as 16:00 horas, reuniram-se as pessoas que assinam o livro de presença a fim de fundarem uma associação cultural nesta cidade - ABC - Associação Brasil Cultura. Dando início aos trabalhos, o sr. Claudio Martins da Silva pediu aos presentes que indicassem uma pessoa para presidir a Assembléia Geral, por aclamação, foi indicado o, Evandro Araújo Cordeiro. Foi o edital de convocação publicado no dia 23 de Abril, pág. nº 07, do jornal local de nome Jornal Rondônia. Após, passei a ler o projeto do estatuto social na medida em que o mesmo ia sendo lido, colocava artigo por artigo, em votação. Ao final, verificou-se que o estatuto social foi aprovado pela maioria dos presentes. Determinou, a seguir, que fosse eleitos os membros da diretoria executiva e do conselho Fiscal, sendo indicado pelos presentes os nomes e os respectivos cargos que, posto em votação, foi aprovado pela maioria para um mandato de dois anos. Foram assim eleitos e empossados as seguintes pessoas para a Diretoria executiva e Conselho Fiscal: como Presidente ficou o senhor Evandro Araújo Cordeiro, brasileiro, solteiro, professor, RG nº 000820438 SSP/RO, CPF nº 814.242.132-15, residente e domiciliado neste cidade sito a Rua Ilos Bírios nº 354 Bairro Bela Floresta; como secretário Geral o senhor Manilo Rodrigues Medeiros, brasileiro, solteiro, estudante, RG nº 0000007287 SSP/RO, CPF nº 945.863.062-20, residente e domiciliado nesta cidade, sito a Rua JK nº 1749, Bairro Jardim Nova Estado; Como secretário de Finanças o senhor Claudio Martins da Silva, brasileiro, solteiro, professor, RG nº 988238 SSP/RO, CPF nº 728.765.222-68, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Luiz Carvalho nº 358, Bairro Colorado; Como secretário de Imprensa e Comunicação o senhor Ederson Fernandes Valentino, brasileiro, solteiro, trabalhador de iniciativa privada, RG nº 846953 SSP/RO,

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Prc 027/10
Folha 031
Assinatura

CPF nº 803.838.662-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito a Rua Maringá nº 114, Bairro Jardim Bandeirantes; como Presidente do conselho Fiscal o senhor Jeversson Colodetti Jacinto, brasileiro, solteiro, estudante, RG nº 000975249 SSP/RO, e CPF nº 913.102.452-15, residente e domiciliado nesta cidade sito à Rua Ana Nery nº 2130, Bairro Jardim Novo Estado; como primeiro membro do conselho fiscal o senhor Wellington Magalhães da Costa, brasileiro, solteiro, trabalhador da iniciativa privada, RG nº 857770 SSP/RO, CPF nº 797.079.472-68, residente e domiciliado nesta cidade, sito a BR 364, Km 385, lote 18, gleba 14; e como segundo membro do conselho Fiscal o senhor Ricardo Bicalho da Silva, brasileiro, casado, agente de vigilância, RG nº 659373 SSP/RO, CPF nº 649.629.972-20, residente e domiciliado nesta cidade sito à Rua Dom Paulo Evaristo nº 302, Bairro União. Ficou decidido que a Associação se chamará Associação Brasil Cultura -ABC- com o nome fictício Grupo ABC. Ficou decidido que as assinaturas serão feitas no livro de presença. A seguir, agradeci a todos pela presença, congratulando-os pela fundação da Associação e pelo cargo respectivo de cada um. Suspendi os trabalhos por quinze minutos (15) a fim de que fosse redigida a mesma, após os quais, foi lida e aprovada pelos presentes como boa e verdadeira, razão pela qual eu, Evandro Araújo Cordeiro lavrei esta ata. As assinaturas de todos os associados fundadores constarão no livro de presença. Ouro Preto do Oeste - Rondônia, 28 de Abril de 2007

Evandro Araújo Cordeiro [redacted]

Dualdo M. Pereira Filho
ADVOGADO
OAB / RO 933

TABELIONATO RIBEIRO
Rua Café Filho, 158 - Bairro União - 78 950-000
Ouro Preto do Oeste-RO - Fone/Fax (69) 461-2000
Reconheço ( ) por Semelhança
(✓) por Verdadeira
a(s) firma(s) de Evandro Araújo Cordeiro
Ouro Preto D'Oeste-RO 27 JUN 2007
Válido somente com selo de fiscalização
Eliomar Ribeiro - Tabelião
Maria de F. de Medeiros Ribeiro - Substituta

OURO PRETO DO OESTE - RO
SELO DE FISCALIZAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA
1ATO
FOBG3654

Pinto Bolha
AUTORIZADO
2006/CNPO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE - RO
PROTOCOLO 9.174
LIV. A-2 PAG. 48
DATA 12.07.07
AV. 1-1.146 LIVRO A-48
DATA 17.07.07
CUSTAS R$ 4,76 Emol 47,81 Sel
DEJANIRA DE JESUS PEREIRA SILVA

1ATO
Nº E9AC3709

Relação nominal dos associados fundadores da Associação Brasil Cultura - ABC - presentes na 1ª Assembleia Geral, ocorrida no dia 28 de Abril de 2007, de acordo com a ata nº 001, sito a Rua Dos Lírios nº 354 Bairro Bela Floresta

01 - Evandro Araújo Cordeiro
02 - Wellyngton Magalhães da Costa
03 - RICARDO BICALHO DA SILVA
04 - Danilo Rodrigues Delvidove
05 - Eduardo Araújo Cordeiro
06 - Evaldo Araújo Cordeiro
07 - Claudio Martins da Silva
08 - Jeversson Adodetti Lorenzo
09 - Ederson Fernandes Valentino

Deraldo M. Pereira Filho
ADVOGADO
OAB / RO 933

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Prc 027/10
Folha 032
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO MG
Prc 027/10
Folha 033
Assinatura

Ata nº 002
Aos trinta dias (30) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dez (2010), nesta cidade de Ouro Preto do Oeste, a Rua dos Lírios, nº 354 Bairro Bela Floresta, às 19h00 min horas, reuniram-se as pessoas associadas que assinaram o livro de presença, a fim de realizarem a assembléia geral da Associação Brasil Cultura - ABC, com a pauta de: balanço geral da entidade e eleição e posse da nova diretoria. Dando início aos trabalhos, o presidente Evandro Araújo Cordeiro leu o edital de convocação publicado no dia 23 de janeiro de 2010 e entregue a todos os associados, como consta na lista de assinatura de recibo do mesmo. Após, foi feito um balanço geral da entidade nos últimos dois anos e meio, os avanços e as dificuldades encontradas no percurso. O senhor Claudio Martins disse que foi muito difícil esses dois primeiros anos, pois a associação não poderia fazer nenhum convênio público antes de dois anos de registro. Após o balanço geral da entidade, foi dado início ao processo de eleição da diretoria executiva e do conselho fiscal da associação. Foi feita uma discussão sobre a melhor maneira de se fazer a eleição, e o senhor Danilo Rodrigues Delevidove sugeriu que fosse por escolha direta da maioria, uma vez que a associação não conta com um grande número de associados. Após as discussões a respeito de quem ficaria com cada cargo, por

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc 027/18
Folha 034
Assinatura

aclamação, foram assim eleitos e empossados os seguintes pessoas para os cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal: como presidente foi reeleito o senhor Evandro Araújo Cordeiro, brasileiro, solteiro, professor, RG nº 000820438 SSP/RO, CPF nº 814.242-132/15, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua dos Lírios, nº 354, Bairro Bela Floresta; como secretário geral foi reeleito o senhor Danilo Rodrigues Delevidove, brasileiro, solteiro, atendente, RG nº 0000100728755SP/RO, CPF nº 945.863.062/20, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua JK nº 1749, Bairro Jardim Novo Estado; como secretário de finanças foi eleito o senhor Claydson de Jesus Batista Rosa, brasileiro, solteiro, office boy, RG nº 1084930 SESDC/RO, CPF nº 007.169.802/74, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Ademir Ribeiro nº 213, Bairro Jardim Aeroporto; como secretário de imprensa e comunicação foi eleito o senhor Claudio Martins da Silva, brasileiro, solteiro, professor, RG nº 988238 SSP/RO, CPF nº 728.765.222/68, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Luiz Carrilho nº 0358, Bairro alvorada; como presidente do conselho fiscal foi eleito o senhor Valério Ferreira Pinto, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, RG nº 89792452 SESP/PR, CPF nº 037.184.459-21, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Br 364, Km 385, lote 18, gleba 14, Zona Rural; como segundo primeiro membro do conselho fiscal o senhor Wellington Magalhães da

Costa, brasileiro, solteiro, trabalhador da iniciativa privada, RG nº 857770 SSP/RO, CPF nº 797.079.472/68, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Br 364, lote 18, gleba 14. A seguir, foi feito as devidas felicitações e agradecimentos a todos pelo presidente reeleito e reiterando sobre os novos rumos que a associação tomará no intuito de ser uma entidade legal para representar os artistas de Ouro Preto do Oeste e região como entidade legal e reconhecida. O trabalho foi suspenso por quinze (15) minutos, a fim de que fosse redigido a mesma, após os quais, foi lida e aprovada pelos presentes como boa e verdadeira, razão qual eu, Danilo Rodrigues Deleviderel, lavrei esta ata. As assinaturas de todos os associados presentes nesta assembléia constarão no livro de presença.

Ouro Preto do Oeste - RO, 30 de Janeiro de 2010



Relação nominal dos associados fundadores da Associação Brasil Cultura - ABC - presentes na 1ª assembleia geral, ocorrida no dia 28 de Abril de 2007, de acordo com a ata nº 001, sito a Rua Dos Lírios nº 354 Bairro Bela Floresta

01 - Evandro Araújo Cordeiro
02 - Wellyngton Magalhães da Costa
03 - RICARDO BICALHO DA SILVA
04 - Danilo Rodrigues Delvidove
05 - Eduardo Araújo Cordeiro
06 - Evaldo Araújo Cordeiro
07 - Claudio Martins da Silva
08 - Jeversson Adodetti Lorenzo
09 - Ederson Fernandes Valentino

Deraldo M. Pereira Filho
ADVOGADO
OAB / RO 933

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Prc 027/18
Folha 036
Assinatura

Nº

RECIBO

Valor
68,43

Recebi (emos) de Associação Brasil Cultura

Endereço

A importância de Sessenta e oito reais e quarenta e três centavos

Referente (x) Averbação de Ata

Para maior clareza firm o presente.

, 02 de fevereiro de 2010

Emitente CPF/RG

Endereço

Assinatura 12/02/2010

tilibra

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Prc 027/10
Folha 03
Assinatura

05.911.086/0001-28
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Castelo Branco, Nº 279
B. Centro - CEP. 78.950-000
OURO PRETO DO OESTE - RO

BANCO DO BRASIL

Proposta / Contrato de Abertura de Conta Corrente, Conta Investimento e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex - Pessoa Jurídica

CÂMARA MUNICIPAL OURO PRETO RO
Prc 027/10
Folha 038
Assinatura

Banco do Brasil
Agência
1404-4 OURO PRETO DO OESTE

APE Poupex
Denominação
Associação de Poupança e Empréstimo Poupex
CNPJ
00.655.522/0001-21

Proponente/Contratante
Razão Social
ASSOCIACAO BRASIL CULTURA - ABC

CNPJ	Código	Nome fantasia
08.985.531/0001-92	211.053.186-X	GRUPO ABC

Nome personalizado
ASS BRASIL CULTURA ABC
Conta corrente nº
25.825-3

Poupança Ouro nº	Poupança Poupex nº	Conta investimento	Tipo de empresa
10.025.825-5	910.025.825-9	3.100.025.825-3	MATRIZ

Razão Social anterior

Grupo empresarial

Documento de constituição
1146 - ESTATUTO
Data de constituição
28/04/2007
Órgão de registro
CRI OPO RO
Data de registro
17/07/2007
Natureza jurídica
ASSOCIACAO CIVIL
Atividade principal
SERV COMUNITARIOS E SOCIAIS NAO ESPECIF OU NAO CLASS
Endereço da sede
RUA DOS LIRIOS 354
Bairro
BELA FLORESTA
Município
OURO PRETO DO OESTE

UF	CEP	Telefone
RO	76.920-000	

Dirigente(s)/Sócio(s)
Nome
EVANDRO ARAUJO CORDEIRO
CPF
814.242.132-15
Cargo
PRESIDENTE
Ingerência

Nome
GLAYDSON DE JESUS BATISTA ROSA
CPF
007.169.802-74
Cargo
SEC DE FINANCAS
Ingerência

Proposta / Contrato de Abertura de Conta Corrente, Conta Investimento e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex - Pessoa Jurídica

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO MG
Proc. 027/10
Folha 039
Assinatura

CLÁUSULA 1ª - Fornecimento de dados cadastrais a empresas do conglomerado Banco do Brasil

Adesão | Data da adesão

N S. Sim N. Não

CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE, CONTA INVESTIMENTO E CONTA DE POUPANÇA OURO E/OU POUPANÇA POUPEX, registrado no Cartório do 1° Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.° 787.471, em 07.12.2009.

CLÁUSULA 2ª - O acolhimento da Proposta/Contrato de Abertura de Conta Corrente, Conta Investimento e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex por Correspondente no País do Banco não implica em aceitação da proposta, estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil.

CLÁUSULA 3ª - AUTORIZAÇÃO PARA AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE DÍVIDAS - O Proponente/Contratante **autoriza** o Banco do Brasil a efetuar débitos em quaisquer contas correntes, contas de poupança ou aplicações financeiras, que apresentem saldo credor, mantidas em quaisquer de suas dependências, a serem utilizados para regularização (amortização/liquidação) dos saldos devedores, inclusive de dívidas já enviadas/contabilizadas como prejuízo.

CLÁUSULA 4ª - Fica o Banco do Brasil autorizado a efetuar o débito de tarifas referentes a produtos e serviços prestados na conta corrente e/ou na conta de poupança (Ouro e/ou Poupex) do Proponente/Contratante.

CLÁUSULA 5ª - Para informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito destas Cláusulas, o Banco do Brasil coloca a disposição do Proponente/Contratante os telefones da Central de Atendimento do Banco do Brasil - CABB 4004-0001* ou 0800.729.0001, Serviço de Atendimento ao Cliente (Informações, Sugestão, Reclamação e Cancelamento) - SAC 0800.729.0722, para Deficientes Auditivos ou de Fala 0800.729.0088, Suporte Técnico Pessoa Física 0800.729.0200, Suporte Técnico PJ 0800.729.0500. Caso o Proponente/Contratante considere que a solução dada à ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, deve entrar em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800.729.5678.
* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

Declaração
O Proponente/Contratante identificado propõe e o Banco do Brasil **aceita** a abertura de conta corrente e/ou conta investimento e/ou conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex.

Declara estar ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta Corrente, Conta Investimento e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme nº 787.471, em 07.12.2009, que integram este contrato, para os devidos fins, formando um documento único e indivisível, cuja cópia recebe no ato da assinatura deste instrumento.

Conta Investimento - Declara-se ciente, manifestando sua anuência quanto às regras da Conta Investimento, constantes das Cláusulas Gerais do Contrato de Conta Corrente, Conta Investimento e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex, que estão em conformidade com as normas emanadas do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil e legislação em vigor.

Declara, sob as penas da lei, que as informações constantes deste documento são verdadeiras.

BANCO DO BRASIL

Proposta / Contrato de Abertura de Conta Corrente, Conta Investimento e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex - Pessoa Jurídica

Local e data
OURO PRETO DO OESTE (RO), 02/02/2010

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Prc 027/10
Folha 040
Assinatura

Banco do Brasil S.A.

Sidney Amaral Jacob
Ger. Módulo UN
Mat. 9139209

por procuração do Banco do Brasil S.A.

Proponente/Contratante

Evandro Araújo Cordeiro Glayborn de Jesus Batista Rosa

Razão Social: ASSOCIACAO BRASIL CULTURA - ABC
CNPJ: 08.985.531/0001-92

Testemunhas

Nome: KENIA DE AGUIAR CARVALHO
CPF: 711.141.652-04

Cassia Daiane Porto Barbosa

Nome: CASSIA DAIANE PORTO BARBOSA
CPF: 899.253.192-34

Responsável pelo acolhimento da proposta

Matrícula	Nome
9.139.209-8	SIDNEY AMARAL JACOB

Responsável pela abertura da conta

Matrícula	Nome
5.261.974-5	JOSE APARECIDO BORGES MARTAROLE

Fontes de referência consultadas

Código do cliente	Nome
	CASAS COIMBRA LDA

Endereço	Telefone
AV DANIEL COMBONI JARDIM TROPICAL	(69)34612614

Código do cliente	Nome
	LIVRARIA TEIXEIRA

Endereço	Telefone
AV DANIEL COMBONI JARDIM TROPICAL	(69)34613139

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 00000814716 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/09/2007

NOME CLAUDIO MARTINS DA SILVA

FILIAÇÃO
ROSALINO RODRIGUES DA SILVA

IDALECE MARTINS DA SILVA

NATURALIDADE
OURO PRETO DO OESTE/RO

DATA DE NASCIMENTO
17/05/1982

DOC ORIGEM
Cert. Nascimento nº 9075 Livro A-10 Folha 19 V
Emis OURO PRETO DO OESTE-RO Dt Exp 30/10/2001

CPF 728.765.222-68 PIS/PASEP

Pedro Roberto Gemignani Mancebo
ASSINATURA DO DIRETOR

2ª via

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AMERICAN BANK NOTE LTDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ENGRACIA DA COSTA FRANCISCO

POLEGAR DIREITO



Claudio Martins da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE LTDA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

728.765.222-68

CLAUDIO MARTINS DA SILVA

17/05/1982

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
AGO/2000

CORREIOS
www.correios.com.br

CÂMARA MUNICIPAL
Pre 027/10
Folha 041
Assinatura
RO

CERON
Eletrobrás

PARA CONTATO COM A CERON INFORME ESTE NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (CÓDIGO ÚNICO)

201992-2

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Proc 027/10
Folha 042
Assinatura

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON.
AV. SETE DE SETEMBRO, 116 - CENTRO-PORTO VELHO - RO
CNPJ: 05.914.650/0001-66 INSC. EST. 00000000255637
NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - MODELO 6 B1 0123762

ROSALINO RODRIGUES DA SILVA

R. LUIZ CARRILHO 358
OURO PRETO DOESTE
MATRICULA: 201992-01-0-0 CONTA: 020-018-07-004-001540

Mês faturado	JAN/2010		Classificação	RESIDENCIAL	01-01-01-0000000
Apresentação	09/01/2010		Ligação	MONOFASICA	
Leitura atual	16214	09/01/2010	Medidor kWh	KWH - MRA03305372	
Leitura anterior	15882	09/12/2009	Constante	1,0000	
Dias de consumo	031		Média trimestral kWh	318	
Resíduo kWh			Consumo medido em kWh	332	
Próxima leitura	07/02/2010				

CNPJ / CPF: IE / RG:

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS / ANO	CONSUMO	MÊS / ANO	CONSUMO	MÊS / ANO	CONSUMO	MÊS / ANO	CONSUMO
DEZ/09	370	OUT/09	279	AGO/09	303	JUN/09	264
NOV/09	306	SET/09	297	JUL/09	310	MAI/09	245

TARIFA FAIXA CONSUMO 332 kWh A R$ 0,390981 =	129,80
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA (COSIP)	7,00
MULTA POR ATRASO	3,23
JUROS DE MORA DE IMPORTE / SER	2,80
PIS (R$) = 0,34	
COFINS (R$) = 1,79	

Composicao da Tarifa - Resolucao ANEEL 166/05 (R$):

Distribuicao =	40,98	Energia =	55,73
Transmissao =	0,00	Encargos =	8,90
Tributos =	24,19		

EMPINE PIPA SOMENTE LONGE DA REDE.
LIGUE 0800 647 0120 E FACA OPCAO VENCIMENTO 3 8 13 18 23 28
SOLICITE A QUALQUER TEMPO OS VALORES REALIZADOS DE DIC FIC DMIC.

RESERVADO AO FISCO: 3488.35F2.216C.54CC.E497.6A6B.9AC3.9490

* * * * * * * * * REAVISO DE VENCIMENTO DE CONTA * * * * * * * *
EM 30/12/2009, APURAMOS O DEBITO ABAIXO. O NAO PAGAMENTO SUJEITARA A SUSPENSAO DO FORNECIMENTO A PARTIR DE 24/01/2010.
12/09 195,37

TARIFA: Reajuste medio, menos 19,66% - Res. ANEEL 910, de 24/11/2009.

Vencimento	Total a Pagar R$
14/01/2010	142,83

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC:	FIC:	DMIC:
CONJ. ELÉTRICO: DATA DE REF.:	OURO PRETO DO OES 11/2009		
	16,00	8,00	8,00
APURADO	2,20	5,00	0,67

Base de cálculo: 129,80 Alíquota: 17,00 %
ICMS sobre valor da subvenção:
ICMS incluído no valor da tarifa: 22,06
Valor total do ICMS : 22,06

CERON
Eletrobrás

B1 0123762

IDENTIFICAÇÃO	TOTAL A PAGAR - R$
201992-2	142,83

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON.
AV SETE DE SETEMBRO, 116 - CENTRO-PORTO VELHO - RO
CNPJ: 05.914.650/0001-66
INSC. EST. 00000000255637

Mês faturado	Vencimento
JAN/2010	14/01/2010

83650000001 0 42830020000 6 000000000201 4 99220110008 6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

987631691

NOME
EVANDRO ARAUJO CORDEIRO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
820438 SSP RO

CPF
814.242.132-15

DATA NASCIMENTO
12/09/1982

FILIAÇÃO
ISMAEL BARBOSA CORDEIRO
IRANI ARAUJO CORDEIRO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02987016560

VALIDADE
14/02/2013

1ª HABILITAÇÃO
19/08/2003

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVACOES;

Evandro Araújo Cordeiro
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
OURO PRETO DO OESTE, RO

DATA EMISSÃO
03/03/2008

Eduardo Batistela
Diretor Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

85354690296
RO700622380

DETRAN RO (RONDONIA)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

987631691

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Proc 027/10
Folha 043
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Prc 027/10
Folha 044
Assinatura

CERON
Eletrobrás

PARA CONTATO COM A CERON INFORME ESTE NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (CÓDIGO ÚNICO)

205112-5

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON.
AV. SETE DE SETEMBRO, 116 - CENTRO-PORTO VELHO - RO
CNPJ: 05.914.650/0001-66 INSC. EST. 00000000255637
NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - MODELO 6 BI 0388424

IRANI ARAUJO CORDEIRO
R. DOS LIRIOS 354
OURO PRETO DOESTE
MATRICULA: 205112-01-0-0 CONTA: 034-018-17-005-002518

Mês faturado	JAN/2010		Classificação	RESIDENCIAL	01-01-01-2000000
Apresentação	19/01/2010		Ligação	MONOFASICA	
Leitura atual	8857	18/01/2010	Medidor kWh	KWH - 00004331864	
Leitura anterior	8730	16/12/2009	Constante	1,0000	
Dias de consumo	033		Média trimestral kWh	108	
Resíduo kWh			Consumo medido em kWh	127	
Próxima leitura	15/02/2010				

CNPJ / CPF: IE / RG:

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS / ANO	CONSUMO	MÊS / ANO	CONSUMO	MÊS / ANO	CONSUMO	MÊS / ANO	CONSUMO
DEZ/09	134	OUT/09	100	AGO/09	108	JUN/09	123
NOV/09	90	SET/09	127	JUL/09	134	MAI/09	124

TARIFA FAIXA CONSUMO 127 kWh A R$ 0,390981 = 49,65
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA (COSIP) 3,91
PIS (R$) = 0,13
COFINS (R$) = 0,68

Composicao da Tarifa - Resolucao ANEEL 166/05 (R$):
Distribuicao = 15,69 Energia = 21,31
Transmissao = 0,00 Encargos = 3,40
Tributos = 9,25

EMPINE PIPA SOMENTE LONGE DA REDE.
LIGUE 0800 647 0120 E FACA OPCAO VENCIMENTO 3 8 13 18 23 28
SOLICITE A QUALQUER TEMPO OS VALORES REALIZADOS DE DIC FIC DMIC.

RESERVADO AO FISCO: BFB7.4B93.AB7B.F8C7.00EC.30FA.8971.6D29

PARABENS! ATE O DIA 07/01/2010, NAO CONSTATAMOS FATURAS VENCIDAS, NESSA UNIDADE CONSUMIDORA.

TARIFA: Reajuste medio, menos 19,66% - Res. ANEEL 910, de 24/11/2009.

Vencimento	Total a Pagar R$
22/01/2010	53,56

INDICADORES DE CONTINUIDADE

CONJ. ELÉTRICO: OURO PRETO DO OES
DATA DE REF.: 11/2009

	DIC:	FIC:	DMIC:
	16,00	8,00	8,00
APURADO	4,95	6,00	0,67

Base de cálculo: 49,65 Alíquota: 17,00 %
ICMS sobre valor da subvenção:
ICMS incluído no valor da tarifa: 8,44
Valor total do ICMS: 8,44